



REGULAMENTO DO XVIII ARRASTA PÉ FLOR DO SERTÃO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES PREMILINARES

1.1 O grupo Artístico Flor do Sertão, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Jaguaretama, realiza o XVIII ARRASTA PÉ FLOR DO SERTÃO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS e estabelece o seguinte Regulamento para os 18 grupos participantes federados pela FEQUAJUCE.

1.2 Anualmente o troféu do Festival Arrasta Pé Flor do Sertão, levará o nome de um(a) homenageado(a) que tenha relevante contribuição para o movimento junino de Jaguaretama, Vale do Jaguaribe e/ou do Ceará.

1.3 Período de Inscrições será do dia 20 a 22 de junho de 2023.

1.4 Serão ofertadas 18 vagas para participação no festival “XVIII ARRASTA PÉ FLOR DO SERTÃO”. Serão 03 (três) dias, sendo 6 quadrilhas para cada dia (dias 30 de junho à 02 de julho de 2023).

1.5 O sorteio da ordem de apresentações das quadrilhas será marcado logo após o preenchimento das vagas do festival.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL XVIII ARRASTA PÉ FLOR DO SERTÃO

2.1 O realizador do Festival Regional XVIII Arrasta Pé Flor do Sertão deverá divulgar amplamente nos seus meios de comunicação o local e o período de inscrições, com antecedência suficiente para que os interessados possam se inscrever e participar do concurso regional para fins de planejamento das apresentações.

2.2 O realizador do Festival Regional XVIII Arrasta Pé Flor do Sertão não poderá impedir a inscrição das Quadrilhas Juninas, salvo se o grupo não obedecer às normas do edital e deste regulamento, ou regulamento pertencente a FEQUAJUCE.

2.3 O realizador do Festival Regional XVIII Arrasta Pé Flor do Sertão obriga-se a receber a inscrição das quadrilhas juninas apenas filiadas a FEQUAJUCE.

CAPÍTULO 3 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO REGIONAL DE QUADRILHAS XVIII ARRASTA PÉ FLOR DO SERTÃO



3.1 O XVIII Arrasta Pé Flor do Sertão deverá ser realizado nas datas: 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, tendo duração de 03(três) dias.

3.2 A ordem de apresentação e o dia de apresentação das Quadrilhas Juninas, do Concurso Regional XVIII Arrasta Pé Flor do Sertão, será definida por critério de sorteio online com todos representantes dos grupos participantes do festival junino.

3.3 Definida a data e ordem de apresentação de cada quadrilha inscrita, fica estabelecido que qualquer modificação deverá ser feita em comum acordo com o grupo que fará a troca de dia ou horário, e ambos deverão emitir uma declaração comunicando a organização do festival sobre a mudança feita.

3.4 Recomenda-se que a Quadrilha Junina deve estar concentrada no local do Festival Regional pelo menos 40 (quarenta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

3.5 No caso de atraso da Quadrilha Junina, sua ordem de apresentação passará pela mesa julgadora para saber se ainda poderá se apresentar, assim sendo o último horário previsto na programação do dia, sujeito a punição estabelecida pelo festival e/ou regimento da FEQUAJUCE.

3.6 Caso o grupo não aceite o novo horário, sua decisão implicará desclassificação automática.

3.7 Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do concurso, seja qual for a razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida.

3.8 Cada Quadrilha Junina terá 50 (cinquenta) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento.

3.8.1 Haverá até 10 (dez) minutos de intervalo entre a apresentação de um grupo e outro, para montagem de cenário, passagem de som e volta de apresentação, se houver, e até 05 (cinco) minutos após o término da apresentação.

3.9 O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora.

3.10 O tempo de apresentação deverá ser exibido, obrigatoriamente, em cronômetro visível para todos os participantes do Festival, o qual deverá estar ajustado com o cronômetro do Presidente da Mesa Julgadora.

3.11 O acompanhamento musical ficará a critério de cada Quadrilha participante, podendo ser ao vivo ou por reprodução de pen-drive, previamente entregue a organização do evento.

3.11.1 Problemas na reprodução do PEN - DRIVE não será de responsabilidade da comissão organizadora do festival.



3.12 É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares, antes, durante, ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

3.13 O realizador do festival deverá garantir a privacidade do local de trabalho da Comissão Julgadora, vedando a presença de qualquer pessoa, salvo a do responsável pelo suporte/apoio da Comissão Julgadora e da Comissão de Avaliadores.

3.14 O resultado do festival deverá ser divulgado logo após o encerramento dos trabalhos da mesa julgadora.

CAPÍTULO 4 – DA COMISSÃO JULGADORA DOS CONCURSOS REGIONAIS

4.1 O concurso terá uma Comissão Julgadora composta de 04 (quatro) membros e 01 (um) presidente, selecionados dentre o corpo de jurados da Entidade parceira (Fequajuce).

4.2 É totalmente vedada a participação, na Comissão Julgadora, de parentes até primeiro grau de componentes e diretores de quadrilhas participantes do concurso.

4.3 A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Concurso.

CAPÍTULO 5 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO NO FESTIVAL REGIONAL XVIII ARRASTA PÉ FLOR DO SERTÃO

5.1 SEGUE AS DIRETRIZES DEFINIDAS PELO REGULAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DESTE FESTIVAL - FEQUAJUCE

CAPÍTULO 6 – DO PRÊMIO

6.1 As 03 (três) quadrilhas federadas, conforme sua classificação: 1º Lugar R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) 2º Lugar R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e 3º Lugar R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Parágrafo único: Os quesitos individuais (melhor noivo, melhor noiva, marcador, rainha, melhor casamento, melhor repertório e melhor tema) serão premiados com troféus os destaques da quadrilha melhor pontuado no festival, estando no pódio ou não.

6.2 A premiação será paga até 05 dias úteis posterior a divulgação do resultado do XVIII Arrasta Pé Flor do Sertão, na conta do representante do grupo de acordo com declaração anexada na inscrição.

CAPÍTULO 7 – DAS COMPETÊNCIAS DAS QUADRILHAS INSCRITAS NO XVIII ARRASTA PÉ FLOR DO SERTÃO.

7.1 A quadrilha que se inscrever, participar do sorteio e vier a desistir sem justificativa comprovada documentalmente ficará 2 (dois) anos sem participar do festival Arrasta Pé Flor do Sertão.

7.2 Deverão se inscrever pelo link informado pela organização. Observando o período de inscrições e considerando o limite de vagas pré-estabelecido pelo regulamento deste festival.

<https://docs.google.com/forms/d/117kQCJ88eRVt7DRWPLfHec5QSmxgSZ0tZ7JCchbe5hY/closedform>



7.3 Na inscrição pelo link deverão ser enviados os seguintes documentos que ficarão com informações obrigatórias: - Declaração de filiação junto a FEQUAJUCE;

- Cópia dos documentos pessoais do presidente da quadrilha junina (RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDENCIA);

- Declaração de representação com assinaturas de todos os do grupo para recebimento da premiação (legitimando o recebimento responsável do grupo) – Não sendo obrigatório na inscrição, mas, sendo obrigatório para recebimento da premiação;

- Cópia deste regulamento devidamente assinada e escaneada (para certeza ciência dos termos pré-estabelecido aqui).

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão DESCLASSIFICADAS as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material bem como, aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

8.2 Aos proponentes, realizadores do Festival ou membros da equipe de produção, que interferirem em questões que fogem a sua competência caberá punição definida, a partir da apuração do caso, pela organização do Festival.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo promotor representante do Festival, ouvindo o presidente e a Comissão Julgadora.

8.4 Em caso de qualquer dúvida sobre o regulamento, é disponível os canais de comunicação, sendo de Bárbara Rodrigues (88) 98121-4788 e Junior Feitosa (88) 98121-4788.

Jaguaretama-Ce, 19 de junho de 2023.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Promotora do XVIII ARRASTA PÉ FLOR DO SERTÃO